



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 306/2021 INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 - REF. GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA/SUBORDINADA PARA APOIO ADMINISTRATIVO DE ATIVIDADES AUXILIARES, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO, AGENTES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA

#### RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

---

- AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PPRP Nº 010/2021

#### OUTROS AVISOS

---

- AVISO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS PPRP Nº 007/2021

### CONCURSOS

---

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021

### EDITAIS

---

- EDITAL Nº 25/2021 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 306/2021**

**Institui a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 109 da Lei Municipal nº. 894/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério Municipal de Irecê/BA, de acordo com os membros abaixo discriminados:

**I – Representantes do Poder Executivo:**

- a) Andréia Rodrigues de Oliveira Santos;
- b) Geisa de Oliveira Dourado;

**II - Representantes da APLB/SINDICATO:**

- a – Maria de Fátima Oliveira Abreu;
- b – Jair Alves da Silva.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021.

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021**

O Município de Irecê-Ba, faz saber que realizará licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Modo de disputa Aberto e Fechado, sob o nº 006/2021. Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº da Licitação: 866581. Objeto: Contratação de empresa especializada para gestão e intermediação de mão de obra terceirizada/subordinada para apoio administrativo de atividades auxiliares, visando a prestação de serviços continuados de recepção, agentes administrativos e operacionais, nas unidades da prefeitura municipal de Irecê/BA. Inf.: [www.irece.ba.gov.br/](http://www.irece.ba.gov.br/), ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município. Início da Sessão pública virtual será às **15h00min do dia 28/04/2021**. (Horário de Brasília). Edital e sessão no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021**

O Município de Irecê/Ba, torna público que foi impetrado pedido de impugnação ao Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 010/2021, referente a Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender às demandas do Município de Irecê/BA, interposto pela empresa MAAX SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ Nº 17.878.171/0001-10. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021**

O Município de Irecê/Ba, comunica que as empresas H.L.M DE SOUZA – EPP - CNPJ nº. 04.741.266/0001-46 que havia apresentado restrição na documentação solicitada no item 7.1.2, alínea “c” do edital, ou seja: “prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade”, tendo em vista o enquadramento da licitante como Microempresa, e, consoante preconiza o art. 43, §1º da LC nº 123/2006 será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis motivados e sua devida prorrogação por igual período. VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME - CNPJ nº 08.267.948/0001-10 que havia apresentado restrição a documentação solicitada no item 7.1.2, alínea “b” do edital, ou seja: “Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014”, apresentaram as certidões que se encontravam com restrição na sessão do pregão do dia 05 de abril de 2021, portanto cumprindo com o prazo determinado na LC nº 123/2006 de 5 (cinco) dias úteis motivados e sua devida prorrogação por igual período, sendo que o prazo foi prorrogado a pedido motivado pela empresa VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME - CNPJ nº 08.267.948/0001-10. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tonner, chips, cilindros, tintas originais e serviços de recarga de tonner para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 às 12:00. E-mail: irecepregao@gmail.com. Data: 13/04/2021. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021**

O **Prefeito do Município de Irecê**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, faz saber que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado – PSS** de contratação de pessoal para atender as necessidades dos convênios ou ajustes celebrados entre o Município e a União ou Estado da Bahia, cuja execução seja atribuída ao Município a título de parceria e institui o Quadro de Cargos Temporários do PSF, Hospital Municipal, Programas de Ação Social e demais programas oriundos de outras Secretarias, além das ações voltadas aos Programas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar nº 173/2020, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 763/2007, Lei Municipal nº 1056/2017, Lei Municipal nº 1167/2021 e Decreto Municipal nº 307/2021, conforme informações abaixo:

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital tem por finalidade selecionar profissionais para atender as necessidades dos convênios ou ajustes celebrados entre o Município e a União ou Estado da Bahia, cuja execução seja atribuída ao Município a título de parceria e institui o Quadro de Cargos Temporários do PSF, Hospital Municipal, Programas de Ação Social e demais programas oriundos de outras Secretarias, além das ações voltadas aos Programas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus. A seleção será feita mediante avaliação curricular de títulos e experiência profissional, para contratação temporária nas vagas definidas pelo Decreto Municipal nº 080/2021 e cadastro reserva, conforme Anexo I.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente Edital e executado por Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio do Decreto nº 308 de 09 de abril de 2021.

**1.3.** A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento, por prazo determinado, das funções públicas indicadas, e formação do cadastro reserva de profissionais de nível médio e superior, cujas funções, requisitos e atribuições estão descritas neste Edital.

**1.4.** Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período.

**1.5.** A seleção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular de títulos e experiência profissional.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Antes de efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

**2.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pela(o) candidata(o), das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118

CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**2.3.** A inscrição será gratuita e ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico no link que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://irece.ba.gov.br/processosimplificado/selecao-1> durante o período de 15 de abril de 2021 até às 23h59min do dia 19 de abril de 2021, horário oficial de Brasília/DF, quando a(o) candidata(o) deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link “**Cadastrar**” constante na página, observando os campos obrigatórios, conforme apresentado no Anexo II.

**2.3.1.** Após o preenchimento e confirmação da inscrição no formulário, será emitida uma mensagem de sucesso confirmando a sua inscrição com um número de protocolo correspondente.

**2.3.2.** A(o) candidata(o) deverá anexar no momento da inscrição a lista de documentos obrigatórios e comprobatórios listado no item 2.3.2.1.

**2.3.2.1.** Os seguintes documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, e dos documentos relacionados a seguir, devem ser enviados **digitalizados e legíveis**, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não será efetivada a sua inscrição:

- a) Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto;
- b) Cópia do CPF ou do nº em outro Documento Oficial;
- c) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (Diploma ou Declaração válida de Conclusão de Curso com Histórico Escolar);
- g) Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável;
- h) Cópia do Registro no Conselho Regional da Área;
- i) Cópia dos Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado;
- j) Currículo atualizado;
- k) Carteira Nacional de Habilitação Categoria “A”, exigida apenas para o cargo de Técnico Agrícola.

**2.3.2.2.** O tamanho máximo para cada arquivo a ser enviado é de 5MB.

**2.4.** A(o) candidata(o) deverá consultar, com o número do CPF ou Protocolo, se a sua inscrição está confirmada ao clicar no link “**Imprimir**”, sendo de sua inteira responsabilidade realizar essa verificação.

**2.5.** Ao se inscrever, a(o) candidata(o) deverá optar no formulário de inscrição pelo cargo que irá concorrer, não podendo escolher mais de uma opção.

**2.5.1.** Caso a(o) candidata(o) faça mais de uma inscrição, terá apenas a última validada, sendo as demais canceladas.

**2.6.** O ato da inscrição poderá ser feito pela(o) candidata(o) ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos para o ato.

**2.7.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), dispondo a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações;

**2.8.** Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via presencial, postal ou correio eletrônico;

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118

CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





## ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**2.9.** Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital;

**2.10.** É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Site Oficial do Município no endereço eletrônico <http://irece.ba.gov.br>.

### 3. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO

**3.1.** Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos ao programa Primeiro Emprego, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1167/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 307/2021.

**3.2.** Os candidatos inscritos no programa Primeiro Emprego devem atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

**3.2.1.** Não tenham tido nenhum vínculo empregatício anterior, bem como vínculo com o serviço público municipal.

**3.2.2.** Tenham no máximo 04 anos de conclusão do curso de sua formação.

**3.3.** Para concorrer por essa forma de ingresso, a(o) candidata(o) deverá apresentar o seu histórico escolar e certificado de conclusão do curso da sua formação, de modo que a classificação, em ordem decrescente, levará em consideração o desempenho do candidato optante das vagas destinadas ao Primeiro Emprego, no período acadêmico, utilizando como parâmetro a média final do mesmo.

**3.4.** Em caso de empate, após a análise do inciso anterior, terá preferência a(o) candidata(o) com maiores notas em Língua Portuguesa, caso o empate persista, vencerá a(o) candidata(o) com maiores notas na matéria de Matemática.

**3.5.** Os candidatos que tiverem diploma de curso técnico e demais cargos terão como critério de desempate, o que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano, Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

### 4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**4.1.** O julgamento do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo especialmente designada para este fim.

**4.2.** O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da avaliação curricular dos títulos que estejam estritamente relacionados à função para qual o candidato se inscreveu, respeitando o disposto na Lei Municipal nº 1167/2021, para as vagas destinadas aos candidatos inscritos para o programa Primeiro Emprego.

### 5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**5.1.** A avaliação curricular de títulos e experiência profissional será pontuada conforme as tabelas abaixo:

AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL MÉDIO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso, de no	08 pontos para	05 cursos	40

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118

CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





## ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

	mínimo 16h, na área ou em área correlata	cada curso		
<b>Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública</b>	Experiência profissional, na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	05 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	08 anos	40
<b>Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada</b>	Experiência profissional, na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	2,5 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	08 anos	20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>100</b>
<b>AValiação Curricular de Títulos e Experiência Profissional</b>				
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>				
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Comprovante/Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Qtd Máxima de Comprovações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Especialização</b>	Título de especialista, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	06 pontos para cada curso	05 cursos	30
<b>Curso de Formação</b>	Certificado de curso de formação, de no mínimo 40h, na área correlata ou área de atuação	02 pontos para cada curso	05 cursos	10
<b>Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública</b>	Experiência profissional, na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	05 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	08 anos	40
<b>Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada</b>	Experiência profissional, na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	2,5 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	08 anos	20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>100</b>

5.2. A classificação final corresponderá à somatória dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, na escala de 01 (um) a 100 (cem) pontos.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA****CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733**

- 5.3.** A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem experiência profissional não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total de 40 pontos.
- 5.4.** Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.
- 5.5.** Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação em pelo menos um dos critérios previstos no item 5.1 deste Edital.
- 5.6.** A avaliação de títulos e experiência profissional, mediante análise dos critérios enumerados no item 6.1, será realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, de acordo com o cronograma do item 6.1.
- 5.7.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Irecê.
- 5.8.** Os documentos digitalizados deverão estar legíveis, de forma a permitir a análise com clareza pela comissão.
- 5.9.** Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 5.10.** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e, devidamente, revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação — MEC.
- 5.11.** Para o cômputo da pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá anexar todos os documentos obrigatórios e documentação comprobatória exigidos neste Edital digitalizados dentro do período estabelecido no item 2.3 deste Edital no formulário de inscrição.
- 5.12.** Cada Título apresentado para avaliação curricular de experiência profissional será considerado apenas uma única vez.
- 5.13.** Para efeito de cômputo da pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo no exercício da profissão em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 5.14.** Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional nas funções de nível superior.
- 5.15.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada como título ou experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 5.16.** O registro e a declaração de experiência apresentados pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não serão considerados para fins de pontuação.
- 5.17.** A pontuação relativa aos títulos e as experiências profissionais se limitará ao valor máximo de 100 pontos, de acordo com as Tabelas de pontuação, no item 5.1.
- 5.18.** As vagas destinadas ao Programa Primeiro Emprego, obedecerá ao disposto no item 3, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 307/2021.
- 5.18.1.** Os candidatos inscritos reservadas ao Programa Primeiro Emprego, devem ter a formação para cada área, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118

CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





## ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

### 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma de execução será:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	14/04/2021
Período de Inscrições	15/04/2021 a 19/04/2021
Divulgação da lista dos inscritos	20/04/2021
Recurso à lista de inscritos	22/04/2021 a 23/04/2021
Divulgação da lista final dos inscritos	26/04/2021
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	27/04/2021 a 07/05/2021
Divulgação dos Resultados Preliminares	10/05/2021
Recursos	11/05/2021 e 12/05/2021
Divulgação do resultado dos recursos	13/05/2021
Resultado Final	14/05/2021

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

7.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7.3. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área pública;
- b) maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área privada; e
- c) maior pontuação no item de cursos formativos.

7.4. O candidato que não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada será eliminado e não constará da lista de classificação final.

### 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, através do e-mail: [selecaoreda2021@irece.ba.gov.br](mailto:selecaoreda2021@irece.ba.gov.br), identificando pelo número de CPF ou protocolo de inscrição.

8.2. É cabível recurso da divulgação da lista de inscritos e do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional, nos prazos previstos no item 6.1 deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município, sob pena de perda do prazo recursal.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**8.3.** Caso haja procedência de recurso interposto da avaliação de títulos e experiência profissional, a lista preliminar poderá sofrer alterações na ordem classificatória, inclusive, com a eliminação de candidatos.

**8.4.** Não serão aceitos recursos enviados após o prazo determinado ou entregues de qualquer outra forma que não esteja estabelecida neste edital.

**8.5.** O recurso deverá ser individual, com a indicação das razões que o candidato julgar que foi prejudicado, e devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro, coeso e objetivo em seu pleito.

**8.6.** O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

**a)** Preencher o recurso com letra legível;

**b)** Apresentar fundamentação clara e concisa.

**8.7.** A resposta ao recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.

**8.8.** Não serão apreciados recursos encaminhados via postal, fax ou outro meio não previsto neste edital.

**8.9.** Recurso interposto em desacordo com este edital não será considerado.

**8.10.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9. DA CONVOCAÇÃO**

**9.1.** Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por prazo determinado, conforme as necessidades, sendo sua unidade de lotação determinada pela Administração Municipal, submetendo-se ao Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

**9.2.** A convocação seguirá a ordem de classificação da lista dos aprovados previstas no ANEXO I.

**9.3.** As Convocações serão feitas através do Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Irecê, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações. A admissão com entrega da documentação ocorrerá em local e horário a ser divulgado pelo respectiva Secretaria.

**9.4.** O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão importará a sua exclusão do candidato no certame.

**10. ADMISSÃO**

Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária, ficando os excedentes no quadro de reserva, com a admissão do candidato fica condicionada ao atendimento das seguintes condições:

**10.1.** Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

**10.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**10.3.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da posse;

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118

CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

- 10.4.** Comprovante de cumprimento ou dispensa do Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
- 10.5.** Comprovante ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais;
- 10.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;
- 10.7.** Não ocupar cargo ou função inacumulável com a função para a qual foi convocado;
- 10.8.** Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) relativa aos últimos 05 (cinco) anos, esta última emitida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 10.9.** Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- 10.10.** As documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão solicitadas no momento da convocação.
- 10.11.** A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração do contrato de acordo a Lei Municipal nº 1056/2017.
- 10.12.** As contratações poderão ser rescindidas ou suspensas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 11.2.** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
- 11.3.** A classificação do candidato constitui apenas a expectativa de direito à contratação, conforme vagas indicadas, bem como para a formação de CADASTRO DE RESERVA, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, conveniência e oportunidade do Município de Irecê, à existência de vaga e ao prazo de validade do certame.
- 11.4.** A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem ou de qualquer outra natureza, dos candidatos durante todo o processo de seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
- 11.5.** O presente edital tem validade de 1 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Irecê;
- 11.6.** Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo e pela Procuradoria Geral do Município.

Irecê/BA, 13 de abril de 2021.

Elmo Vaz Bastos de Matos

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

---

Prefeito do Município

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





## ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

### ANEXO I REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Advogado (Programas de Assistência Social) - 20h semanais	02 Vagas + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego	Vencimento Básico: R\$ 1.670,82
Síntese das Atividades: Representar os interesses do Município, zelando pela legalidade de seus atos. Defender cidadãos que não podem arcar com despesas de processo. Pré-requisitos exigidos: Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.			
Cargo: Assistente Social (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 30h semanais	03VAGAS + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego	Vencimento Básico: R\$ 1.500,00
Síntese das Atividades: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas à proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social. Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo, formação em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador profissional.			
Cargo: Assistente Social (Programas de Assistência Social) - 30h semanais	05 Vagas + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego 01 VAGA	Vencimento Básico: R\$ 1.500,00
Síntese das Atividades: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas à proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social. Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo, formação em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador profissional.			
Atendente de Farmácia (Secretaria de Saúde) – 40h semanais	08 Vagas + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego 01 Vaga	Vencimento Básico: R\$ 1.100,00
Noções gerais de relações humanas. Atendimento pessoal e telefônico. Cálculos em farmácia. Gestão de estoque. Armazenamento. - Sistemas de dispensação de medicamentos. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Erros de Medicação. Medicamentos potencialmente perigosos. Medicamentos controlados - Portaria 344/98- ANVISA. -Medicamentos e suas formas farmacêuticas. Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo.			

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





## ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário (PSF) - 40h semanais	08 Vagas + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego 01 Vaga	Vencimento Básico: R\$ 1.100,00
Planejam o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executa procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.			
Cargo: Bioquímico (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 36h semanais	02 Vagas + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego	Vencimento Básico: R\$ 1.500,00
Síntese das Atividades: Executar tarefas relacionadas com as análises clínicas de substâncias, valendo-se de técnicas específicas; planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos da Farmácia Bioquímica; preparar relatórios, documentos e pareceres de sua área de especialidade; participar de reuniões administrativas e científicas e de equipes multidisciplinares; coordenar o trabalho de realização de exames laboratoriais; orientar os técnicos de laboratório em suas funções de coleta, análise clínica, hematológica e imunológica; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Pré-requisitos exigidos: Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.			
Cargo: Enfermeiro (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 30h semanais	14 Vagas + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego 02 Vagas	Vencimento Básico: R\$ 2.200,00
Síntese das Atividades: Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública. Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Pré-requisitos exigidos: Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.			
Cargo: Enfermeiro (PSF) - 30h semanais	14 Vagas + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego 02 Vagas	Vencimento Básico: R\$ 3.100,00
Síntese das Atividades: Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública. Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Pré-requisitos exigidos: Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.			
Cargo: Farmacêutico (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 36h semanais	04 Vagas + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego	Vencimento Básico: R\$ 1.500,00
Síntese das Atividades: Executar a manipulação farmacêutica e o avioamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos; organizar e atualizar fichários de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físicas; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos; manter coleções de culturas microbianas padrão; analisar os efeitos de substâncias adicionadas aos alimentos; realizar			

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118

CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





## ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

estudos e pesquisas sobre efeitos dos medicamentos; detectar e identificar substâncias tóxicas; efetuar análises clínicas; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas afins. Pré-requisitos exigidos: Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.			
Cargo: Fisioterapeuta (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 30h semanais	03 Vagas + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego	Vencimento Básico: R\$ 1.500,00
Síntese das Atividades: Tratar de lesões, restaurar e conservar a integridade física do paciente. Ajudar a restabelecer deficiências musculares. Recupera dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais. Definir o tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para a recuperação física dele, seja aplicação de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como água, ar, luz, pressão, entre outros. Pré-requisitos exigidos: Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.			
Cargo: Fonoaudiólogo	01 Vaga + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego	Vencimento Básico: R\$ 1.500,00
Efetuar atendimento de pacientes que necessitem de estimulação fonoaudiológica para possibilitar o desenvolvimento da comunicação oral e/ou escrita e promover a reabilitação dos problemas de voz, fala, audição e linguagem. Realizar triagem e anamnese completa dos casos inscritos para planejamento dos seus trabalhos de acompanhamento e tratamento dos mesmos. Reencaminhar os pacientes aos profissionais envolvidos, posicionando-os sobre o diagnóstico e prognóstico de cada caso e orientando-os sobre a conduta a ser adotada. Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência. Participar de reuniões com outros profissionais ou instituições para troca de informações dos casos em andamento e conhecimento de outras experiências, visando obter subsídios ou parcerias para implantação ou melhoria dos serviços prestados. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialização. Participar de pesquisas relacionadas à área de fonoaudiologia. Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição. Auxiliar nos trabalhos de apoio à pesquisa e à extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização, buscando favorecer a difusão de conhecimento. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.			
Cargo: Monitor (SMAS/Primeira Infância no SUAS) – 40 horas semanais.	03 Vagas + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego	Vencimento Básico: R\$ 1.100,00
Síntese das Atividades: Educadoras / visitadoras realização de visitas domiciliares, com ações sócio pedagógicas em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa Primeira Infância no SUAS e orientação às famílias sobre os cuidados adequados e essenciais do dia-a-dia para o desenvolvimento integral da Criança, acompanhamento e orientação a mulheres gestantes. Formação: Ensino Médio com capacitação específica na área.			
Cargo: Monitor (Casa do Lar - Programas de Assistência Social) – 40h semanais	03 Vagas + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego	Vencimento Básico: R\$ 1.100,00
Síntese das Atividades: Experiência em atendimento a crianças e adolescentes. Apoio às funções do educador/cuidador residente, cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). Formação: Nível Fundamental e capacitação específica.			
Cargo: Nutricionista (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 36h semanais	02 Vagas + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego	Vencimento Básico: R\$ 1.500,00
Síntese das Atividades: Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas			

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118

CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





## ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das atividades do Sistema de Vigilância Alimentar; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.			
Cargo: Odontólogo - 40h semanais	14 Vagas + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego 02 Vagas	Vencimento Básico: R\$ 3.100,00
Síntese das Atividades: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde; realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral aliadas à atuação clínica e à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido na área de saúde bucal do programa. Pré-requisitos exigidos: Ensino superior, formação em Odontologia e registro no órgão fiscalizador profissional.			
Cargo: Professor de Educação Física	01 Vaga + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego	Vencimento Básico: R\$ 1.500,00
Síntese das Atividades: Dedicar-se à preparação física de educandos jovens e adultos, também à preparação física e mental (individual e coletiva) de atletas e desportivas. Encarrega-se da direção técnica de equipes desportivas. Trabalha para recuperação e a reabilitação psicomotora de atletas. Realiza exames biométricos nas instituições de ensino. Interpreta e ensina as técnicas desportivas. Assiste os atletas nas competições esportivas. Organiza, dirige e promove os esportes de sua especialidade. Organiza e planeja associações desportivas, atléticas ou grêmios. Faz pesquisas no campo do esporte. Dedicar-se à preparação física de educandos jovens e adultos, também à preparação física e mental (individual e coletiva) de atletas e desportivas. Encarrega-se da direção técnica de equipes desportivas. Trabalha para recuperação e a reabilitação psicomotora de atletas. Realiza exames biométricos nas instituições de ensino. Interpreta e ensina as técnicas desportivas. Assiste os atletas nas competições esportivas. Organiza, dirige e promove os esportes de sua especialidade. Organiza e planeja associações desportivas, atléticas ou grêmios. Faz pesquisas no campo do esporte. Pré-requisitos exigidos: Ensino superior, formação em Ed. Física e registro no órgão fiscalizador profissional.			
Cargo: Pedagogo (Programas de Assistência Social) - 30h semanais	01 Vaga + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego	Vencimento Básico: R\$ 1.300,00
Síntese das Atividades: Propiciar atendimento pedagógico especializado aos educandos com DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, possibilitando avanços no seu processo de ensino e de aprendizagem. Pré-requisitos exigidos: Ensino superior, formação na área específica.			
Cargo: Psicólogo (Programas de Assistência Social) - 36h semanais	03 Vaga + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego	Vencimento Básico: R\$ 1.500,00
Síntese das Atividades: Planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social. estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações			

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118

CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





## ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

comportamentais; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, Atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos. Pré-requisitos exigidos: Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Cargo: Psicólogo (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 36h semanais	03 Vaga + Cadastro Reserva,0	Primeiro Emprego	Vencimento Básico: R\$ 1.500,00
--	------------------------------	------------------	---------------------------------

Síntese das Atividades: Planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social. estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, Atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos. Pré-requisitos exigidos: Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Cargo: Recepcionista (PSFs) - 40h semanais	12 Vaga + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego 02 Vagas	Vencimento Básico: R\$ 1.100,00
--	----------------------------	------------------------------	---------------------------------

Síntese das Atividades: Recepcionar o público, procurando identificá-lo, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, encaminhá-lo às pessoas e/ou setores procurados, receber recados e/ou correspondências, outras atividades afins.

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio Completo

Cargo: Técnico Agrícola (Programas de Assistência Social) - 40h semanais	02 Vagas + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego	Vencimento Básico: R\$ 1.150,49
--	-----------------------------	------------------	---------------------------------

Síntese das Atividades: Atender as demandas do Município dentro do Serviço Continuado e sistemático de Assistência Técnica e extensão rural firmando com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia. Fazer acompanhamento técnico às famílias; Desenvolver, aplicar e consolidar, em conjunto com os agricultores familiares beneficiários, soluções técnicas, gerenciais e tecnológicas de sistemas de produção sustentáveis nas unidades produtivas familiar. Apoiar os processos de construção do conhecimento a partir das inovações tecnológicas atualizadas e adequadas à realidade, com vistas a potencializar as experiências concretas desenvolvidas por agricultores e agricultoras em seus agros ecossistemas. Realizar atividades de articulação local junto a gestores/as públicos/as, agentes financeiros, instituições de pesquisa e organizações parceiras para aprimorar os processos de produção, fortalecer a organização produtiva e ampliar o acesso a mercados e às políticas públicas para a agricultura familiar. Realizar a sistematização das atividades executadas, bem como a sistematização de experiências que possam subsidiar o processo de construção do conhecimento; mobilizar e Selecionar os agricultores e/ou agricultoras, bem como emitir laudos para acesso ao Programa Garantia Safra. Apoiar ações de programas de distribuição de animais, sementes, mudas, equipamentos, etc. da SDR ou parceiros que tenham como beneficiário a agricultura familiar. Realizar e

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118

CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





## ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

sistematizar o diagnóstico comunitário e da unidade de produção familiar, e demais documentos quando necessário. Articular, mobilizar e ministrar atividades coletivas de com vistas a qualificação das famílias acompanhadas. Elaborar Plano Produtivo, Econômico e Ambiental da Unidade de produção familiar, o CEFIR e o planejamento comunitário. Realizar acompanhamento e monitoramento das atividades do Plano Produtivo, Econômico e Ambiental da Unidade de produção familiar e do Plano Comunitário. Articular esforços junto a outros atores sociais (governamentais, não governamentais e/ou empresariais), que possam resultar em oportunidades para a melhoria dos processos e produção, comercialização, gestão da UPF. Pré-requisitos exigidos: Curso técnico específico para área de atuação.			
Cargo: Técnico em Enfermagem - 40h semanais	24 Vagas + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego 04 Vagas	Vencimento Básico: R\$ 1.100,00
Síntese das Atividades: Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção. Realizar busca ativa de caso, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico. No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF. Pré-requisitos exigidos: Curso Técnico em Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador profissional.			
Cargo: Téc. Laboratório (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 36h semanais	06 Vagas + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego 01 Vaga	Vencimento Básico: R\$ 1.100,00
Síntese das Atividades: Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; executar outras atribuições afins. Pré-requisitos exigidos: Curso técnico em laboratório, com registro no órgão fiscalizador profissional.			
Cargo: Téc. Radiologia (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 36h semanais	01 Vaga + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego	Vencimento Básico: R\$ 1.380,00
Síntese das Atividades: Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; executar outras atribuições afins. Pré-requisitos exigidos: Curso técnico em laboratório, com registro no órgão fiscalizador profissional.			
Cargo: Terapeuta Ocupacional (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) 36h semanais	01 Vaga + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego	Vencimento Básico: R\$ 1.500,00
Síntese das Atividades: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortoptia. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas. Pré-requisitos exigidos: Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.			
Cargo: Médico Veterinário (Serviço de Zoonoses) – 20 horas	01 Vaga + Cadastro Reserva	Primeiro Emprego	Vencimento Básico R\$ - R\$ 1.500,00
Atuar na Vigilância Epidemiológica das Zoonoses no controle das populações de animais domésticos, rurais e sinantrópicos (roedores, quirópteros, insetos rasteiros, mosquitos, artrópodes peçonhentos entre outros), que podem			

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118

CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





## ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

causar agravos à saúde e vigilância ambiental dos fatores biológicos relacionados com as zoonoses; Realizar estudo, pesquisa e vigilância sobre o potencial zoonótico dos animais; Desenvolver consultoria técnica, trabalho, pesquisa, treinamentos e outras atividades educativas relativas as zoonoses, manejo na área de biologia e controle dos animais domésticos e dos animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde; Realizar procedimentos anatomopatológicos em animais domésticos, procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos em animais domésticos decorrentes dos programas de controle de zoonoses e de populações animais, incluindo castração de machos e fêmeas, necropsias e coletas de secreções/excreções (fezes, sangue, urina, outras) e tecidos para diagnóstico laboratorial de zoonoses; Realizar procedimentos de eutanásia em animais domésticos, de produção e silvestre, de acordo com os procedimentos da legislação vigente. Atuar na vistoria zoonosária em locais que abriguem animais domésticos e silvestres e rurais (inspeção higiênico-sanitária das condições de alojamento, manutenção, alimentação e criação de animais domésticos e rurais); Atuar na inspeção de áreas/locais com condições favoráveis para a infestação por roedores, insetos e artrópodes que possam causar agravos à saúde; Participar da supervisão e controle da aplicação de praguicidas (inseticidas, larvicidas, carrapaticidas, raticidas) e de manejo-ambiental, para o controle de pragas que possam causar danos à Saúde Pública; Participar da inspeção de locais com condições favoráveis para a presença de morcegos, pombos e outros animais sinantrópicos que possam causar agravos à saúde e proceder às ações de controle preconizadas; Atuar no atendimento as solicitações de munícipes e orientá-los sobre as medidas de controle de animais domésticos, rurais, silvestres e sinantrópicos; Monitorar a campanha de vacinação Antirrábica de cães e gatos no município e monitoramento da cobertura vacinal, objetivando a cobertura preconizada pactuada; Realizar estudo, pesquisa e vigilância sobre o potencial zoonótico dos animais; Atuar no atendimento às solicitações de munícipes e orientá-los sobre as medidas de controle de animais domésticos e sinantrópicos; Atuar na observação diária dos animais mordedores ou suspeitos de raiva alojados nos canis municipais; Assumir a responsabilidade técnica pela áreas de procedimentos cirúrgicos, laboratoriais, de vacinas e realização de procedimentos em animais do serviço, bem como qualificar e responder pela capacitação dos profissionais técnicos que atuam como seus auxiliares em consonância com a legislação do Conselho Regional de Medicina Veterinária. Realizar coletas de exames laboratoriais de materiais biológicos privativos a sua categoria profissional; Realizar avaliação, necropsia e exame anatomopatológico post-mortem de animais selvagens; Realizar atividades relacionadas a educação ao controle zoonosária de animais domésticos, rurais, e sinantrópicos, capacitação técnica, treinamentos, cursos, palestras e outras atividades educativas referentes às ações e programas de Vigilância em Saúde para a equipe de Agentes de Endemias e Rede assistencial do Município; Atuar como médico veterinário em equipe multiprofissional, no desenvolvimento e execução de projetos terapêuticos coletivos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Saúde e nas comunidades locais sempre que solicitado enquanto profissional do Serviço de Controle de Zoonoses. Participar de reuniões de equipe para planejamento e programação das atividades. Realizar matricialmente com as equipes de Atenção Básica e utilizar o prontuário eletrônico ou registro similar disponibilizado pelo gestor municipal.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





## ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

### ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### Seleção



#### Cadastrar Dados

Nome Completo:*				CPF:*	
<input type="text"/>				<input type="text"/>	
RG:*	Expedidor:*	Data de Nascimento:*	Gênero:*	Estado Civil:*	
<input type="text"/>	SSP/BA	<input type="text"/>	Selecione	Selecione	
Possui deficiência?*	Tipo de deficiência:*	E-mail:*			
Selecione	Selecione	<input type="text"/>			
Telefone:*	Outro Telefone:				
<input type="text"/>	<input type="text"/>				
Naturalidade:*					
<input type="text"/>					
Escolaridade?*					
Selecione					
Deseja Concorrer a Vaga do Meu Primeiro Emprego					
Selecione					
Caso opte pelo programa Meu primeiro emprego, insira a média do histórico escolar:					
<input type="text"/>					
Cargo Pretendido*					
Selecione					

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





## ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

### Endereço

CEP.*	Rua.*	Número.*
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Bairro.*	Complemento:	Cidade.*
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		Estado.*
		<input type="text"/>

### Experiência Profissional:

Descrição de suas experiências profissionais(Local/Município, Função, Data de admissão, Data de saída):

### Formação Profissional:

Descreva no campo abaixo os cursos, carga horária e instituições de ensino:

### Informações Complementares:

Descreva demais informações pertinentes ao processo seletivo:

### Anexos

Aqui você deverá anexar documentos comprobatórios para a função concorrida. Os Formatos aceitos: **PDF, JPG, JPEG, PNG**. O tamanho máximo é de 5 MB\*.

<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado
<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado
<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado
<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado
<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado
<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado
<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado
<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

## Finalizar Processo

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL  
Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumprio plenamente com os requisitos de habilitação definidos no edital.  
Declaro que todas as informações prestadas no ato desta inscrição são verdadeiras e são de minha inteira responsabilidade legal, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.

O Eu li e aceito os termos de uso.

 Não sou um robô

\* Campos com preenchimento obrigatório

**Salvar**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel.: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





**PREFEITURA  
DE IRECÊ**

**EDITAL N° 25/2021**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE DESCLASSIFICADOS  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE IRECE**, através da Secretaria **MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal art. 104, inciso VII e Lei municipal n° 763/2007, **representada pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do edital de abertura n°. 01/2020 vem pela presente informar lista desclassificados e **CONVOCAR** os candidatos habilitados no Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais na área de Saúde para atenderem a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19), conforme abaixo discriminado por função:

**- ENFERMEIRO/A**

**CONVOCADOS:**

CALSSIFICAÇÃO	NOME	EXP.	QUAL.	CURSO	ESPEC.	MEST.	DOUT.	PONTOS FINAIS
39º	Cláudio José Dourado de Almeida	8	0	0	0	0	0	8
40º	Analu Sodré Costa de Sousa	8	0	0	0	0	0	8
41º	Caride Cristhiane Mota Almeida	2	0	0	6	0	0	8
42º	Marcel Souza de Brito	2	0	0	6	0	0	8
43º	Tâmara Taiane Mangueira Alves	2	0	0	6	0	0	8
44º	Maynara Luísa Pinheiro Santos	2	0	0	6	0	0	8

**- TÉCNICO/A EM ENFERMAGEM:**

CLASSIF.	NOME	DESCLASSIFICAÇÃO
62º	Maria Margarete Borges da S. Araujo	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
64º	Kelli Pereira dos Santos	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**PREFEITURA  
DE IRECÊ****CONVOCADOS:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EXP	QUALIF.	CURSO	PONTOS FINAIS
65º	Mateus Ferreira da Silva	3	0	0	3
66º	Marlene Viena Almeida	3	0	0	3
67º	Edileusa Pereira Leite	1	0	2	3
68º	Elinalva Martins de Souza	1	0	2	3
69º	Gláucia barreto dourado Pimentel	1	0	2	3
70º	Crispiniane dias Oliveira	1	0	2	3
71º	Laila de Souza santos	1	0	2	3
72º	Stanislau Ramon Dourado Vilela	0,5	0	2	2,5

**Art. 1º.** Os candidatos convocados para serem investidos no cargo em que estão habilitados deverão atender os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- Não ter registro de antecedentes criminais;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

**Parágrafo Único.** No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

**Art. 2º.** Os candidatos convocados deverão encaminhar ao e-mail da Secretaria Municipal de Saúde, [secretariadesaudedeirece@gmail.com](mailto:secretariadesaudedeirece@gmail.com), no prazo de 04 (quatro) dias corridos, os seguintes documentos:

- Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





- profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
  - d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 40(quarenta) anos de idade;
  - e) Número de conta corrente;
  - f) Cópia de comprovante de residência;
  - g) Cópia da carteira do conselho;
  - h) Diploma de graduação, ambos sendo válido e registrado junto ao MEC.
  - i) Documentos de comprovação da escolaridade e requisito para ingresso na função, informados no currículo, registrados no aplicativo no processo de inscrição (Experiência, qualificação profissional em outras áreas afins, curso de qualificação Profissional, especialização/Pós Graduação, mestrado, doutorado).

**Parágrafo Único.** O candidato que não apresentar por e-mail [secretariadesaudedeirece@gmail.com](mailto:secretariadesaudedeirece@gmail.com), a documentação solicitada no prazo acima estabelecido, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de Abril de 2021.

Agostinho Antônio da S. Matos Ribeiro  
Médico Responsável Técnico da Central de Regulação Ambulatorial e do SAMU

Auba Alves de Freitas  
Auditora Geral da Secretaria Municipal de Saúde

Daniela Bezerra Galindo  
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

Larissa de Oliveira Barreto  
Coordenadora de Enfermagem da UPA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E74-000B-A826-334A-EF53> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E74-000B-A826-334A-EF53



### Hash do Documento

9a0d3567c3241574aed7f5f09b80ee024522b2b9ed86276e4b8831d2c90251c7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2021 16:40 UTC-03:00